



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ
GABINETE DO PREFEITO**



LEI MUNICIPAL Nº 2.816/2026.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), servindo de igual valor o excesso de arrecadação, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), na seguinte dotação:

2039- Manutenção Assistência Médica e Odontológica
339030000000- Material de consumo (5382).....R\$ 200.000,00
FR 1621 Ded. 975 SUS GAÚCHO COFINANCIAMENTO

Art. 2º Servirá de recurso em igual o excesso de arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMBARÉ, 22 de julho de 2026.

**Iago Kielermann
Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

**Denise Dias Rodrigues
Diretora da Administração**



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!



**CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAMBARÉ**

RUA DR. DONÁRIO LOPES, 119 - 96178-000
07.561.774/0001-30

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (24FD5F6EFE332188) no site:
<https://citta.click/24FD5F6EFE332188>

LEI ORDINÁRIA		Autenticação  24FD5F6EFE332188
Protocolo -		
Documento	Processo	
002816 / 2026	-	



Assinatura Eletrônica Qualificada (CADES) - Padrão ICP-Brasil

Identificação: IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
CPF: 030*** ***21
Assinado em: 22/07/2026 09:13:54

Assinado Eletronicamente

Hash do documento (SHA-256): e08eb1c2f2d3e420548157123849cc33bd426444063fd4e7c63760141d4edae2

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.